



Portaria nº 143/2021 /ADM

São Miguel do Guamá, 09 de fevereiro de 2021

Estabelece que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração de São Miguel do Guamá, RONALDO DAS MERCÊS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, preconizadas pelo Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 40, de 22 de janeiro de 2021; e

**CONSIDERANDO** que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde, RESOLVE:

**Art. 1º** Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas no Município de São Miguel do Guamá.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO DAS MERCÊS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração